



Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD  
SISTEMA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE

ANEXO III DO PARECER ÚNICO

AGENDA VERDE

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO			
Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Núm. do Processo	Data Formalização	Unidade do SISEMA responsável pelo processo
Intervenção Ambiental COM AAF	02030001018/10	05/11/2010 17:16:40	CENTRO OPERACIONAL CUR
2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL			
2.1 Nome: 00217144-5 / MARIA APARECIDA DE LIMA		2.2 CPF/CNPJ: 791.296.336-72	
2.3 Endereço: RUA GENERAL CARNEIRO, 610		2.4 Bairro: CENTRO	
2.5 Município: CURVELO		2.6 UF: MG	2.7 CEP: 35.790-000
2.8 Telefone(s):		2.9 E-mail:	
3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL			
3.1 Nome: 00217144-5 / MARIA APARECIDA DE LIMA		3.2 CPF/CNPJ: 791.296.336-72	
3.3 Endereço: RUA GENERAL CARNEIRO, 610		3.4 Bairro: CENTRO	
3.5 Município: CURVELO		3.6 UF: MG	3.7 CEP: 35.790-000
3.8 Telefone(s):		3.9 E-mail:	
4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL			
4.1 Denominação: Fazenda Milho Verde		4.2 Área Total (ha): 22,4819	
4.3 Município/Distrito: CURVELO/Curvelo		4.4 INCRA (CCIR):	
4.5 Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: 19.819		4.6 Livro: 2	4.7 Folha: Comarca: CURVELO
4.6 Coordenada Plana (UTM)		X(6): 536.500	Datum: SAD-69
		Y(7): 7.925.250	Fuso: 23K
5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL			
5.1 Bacia hidrográfica: rio São Francisco			
5.2 Conforme o ZEE-MG, o imóvel está ( ) não está (X) inserido em área prioritária para conservação. (especificado no campo 11)			
5.3 Conforme Listas Oficiais, no imóvel foi observada a ocorrência de espécies da fauna: raras ( ), endêmicas ( ), ameaçadas de extinção ( ); da flora: raras ( ), endêmicas ( ), ameaçadas de extinção (X) (especificado no campo 11).			
5.4 O imóvel se localiza ( ) não se localiza (X) em zona de amortecimento ou área de entorno de Unidade de Conservação. (especificado no campo 11).			
5.5 Conforme o Mapeamento e Inventário da Flora Nativa do Estado, 42,95% do município onde está inserido o imóvel apresenta-se recoberto por vegetação nativa.			
5.6 Conforme o ZEE-MG, qual o grau de vulnerabilidade natural para o empreendimento proposto? (especificado no campo 11)			
5.7 Bioma/ Transição entre biomas onde está inserido o imóvel			Área (ha)
Cerrado			22,4819
<b>Total</b>			<b>22,4819</b>
5.8 Uso do solo do imóvel			Área (ha)
Nativa - sem exploração econômica			17,2202
Pecuária			4,8265
Infra-estrutura			0,4352
<b>Total</b>			<b>22,4819</b>

<b>5.9 Regularização da Reserva Legal – RL</b>				
<b>5.10 Área de Preservação Permanente (APP)</b>				<b>Área (ha)</b>
5.10.1 APP com cobertura vegetal nativa				0,5797
5.10.3 Tipo de uso antrópico consolidado		Agrosilvipastoril		
		Outro:		
<b>6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>				
<b>Tipo de Intervenção REQUERIDA</b>		<b>Quantidade</b>	<b>Unidade</b>	
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca		12,4000	ha	
<b>Tipo de Intervenção PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>		<b>Quantidade</b>	<b>Unidade</b>	
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca		12,1405	ha	
<b>7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>				
<b>7.1 Bioma/Transição entre biomas</b>				<b>Área (ha)</b>
Cerrado				12,1405
<b>7.2 Fisionomia/Transição entre fisionomias</b>				<b>Área (ha)</b>
Cerrado				12,1405
<b>8. COORDENADA PLANA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>				
<b>8.1 Tipo de Intervenção</b>	<b>Datum</b>	<b>Fuso</b>	<b>Coordenada Plana (UTM)</b>	
			<b>X(6)</b>	<b>Y(7)</b>
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca	SAD-69	23K	537.000	7.925.250
<b>9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA</b>				
<b>9.1 Uso proposto</b>	<b>Especificação</b>			<b>Área (ha)</b>
Pecuária				12,4000
	<b>Total</b>			<b>12,4000</b>
<b>10. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>				
<b>10.1 Produto/Subproduto</b>	<b>Especificação</b>	<b>Qtde</b>	<b>Unidade</b>	
CARVAO VEGETAL NATIVO		525,00	M3	
<b>10.2 Especificações da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção)</b>				
10.2.1 Número de fornos da Carvoaria:	10.2.2 Diâmetro(m):	10.2.3 Altura(m):		
10.2.4 Ciclo de produção do forno ( tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar):	(dias)			
10.2.5 Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc):				
10.2.6 Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc):				

## 11. ESPECIFICAÇÕES E ANÁLISE DOS PLANOS, ESTUDOS E INVENTÁRIO FLORESTAL APRESENTADOS

5.3 Especificação de ocorrência de espécies da fauna e/ou flora: Areira e Gonçalves Alves.

5.6 Especificação grau de vulnerabilidade: A Vulnerabilidade Natural é de baixa à Média.

## 12. PARECER TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS

1- Informações gerais e requerimento.

Trata-se de processo de intervenção ambiental com requerimento para supressão de cobertura vegetal nativa com destoca em 12,40 ha e regularização de reserva legal em área de 04,50 há, Está sendo requerido o uso alternativo do solo para implantação de pastagem para pecuária (12,40 ha).

2- Propriedade.

A Fazenda Milho verde com área total de 22,4819 ha possui 16,6405 ha com cobertura vegetal nativa de cerrado, 00,4352 ha estradas e benfeitorias (sede), 0,5797 ha de APP com cobertura vegetal nativa e 0,5775 há de APP antropizada.

3- Informações ambientais.

3.1 - Meio físico: propriedade com predominância de latossolos vermelho com textura argilosa. Como recurso hídrico o córrego Milho Verde. Apresenta relevo plano com uma declividade suave.

3.2 - Meio biótico: A propriedade esta inserida no Bioma cerrado e fisionomia de cerrado e campo cerrado, onde foram observados entre outras, das seguintes espécies: Gonçalves Alves, Aroeira, Pau terra, Cagaita, Araticum tingui, Sambaíba, Capitão, paineira, Murici, Pequi, Jacarandá, Murici, Faveira, Ingá, Bate caixa, Jacarandá, Sucupira preta, Pacari, Caraíba, etc. As áreas de preservação permanente do imóvel se encontram com área de 0,5797 ha ocupada com vegetação nativa e uma área de 0,5775 há se encontra antropizadas com pastagem exótica de Brachiária.

3.3 - Reserva Legal: Verificou-se uma observação no registro atual do imóvel que existe um transporte de Termo de Responsabilidade de Preservação Florestal, firmado entre o espólio de Umbelina Pereira da Silva e o IBDF, aos 29/06/1993 (Matrícula de origem 18.891), diante disso solicitou ao requerente a apresentação de cópia do Registro de Origem, do Termo e da Planta Topográfica da referida averbação. De posse destes documentos concluímos que a área de reserva legal não se encontra nos limites do imóvel alvo do presente processo.

Foi feita uma pesquisa no cartório de registro de imóveis de Curvelo no intuito de obter mais informações para a localização da referida área de reserva legal, onde concluímos que as propriedades onde a reserva estava localizada foram unificadas entre si e com outras matrículas, onde se observou também que houve um processo de regularização de Reserva Legal para a área atual. Diante do exposto entende-se que a propriedade possui reserva a margem do registro de imóveis, mas na realidade a área demarcada não compensa o mínimo de 20% de todas as áreas e como a propriedade possui cobertura vegetal nativa para demarcação da Reserva legal dentro de seus limites, somos pelo cancelamento da observação descrita no registro atual do imóvel e a averbação de uma nova reserva legal, onde está sendo demarcada uma área de 4,50 (20,00% da área total do imóvel) para reserva legal, com cobertura de cerrado, campo-cerrado. Ela está sendo demarcada de forma a propiciar uma melhor proteção ao abrigo da fauna local.

Memorial descritivo da Reserva legal: elaborado pelo técnico responsável Antonio Silva Andrade CREA/MG 1022/D: Inicia-se a descrição deste perímetro na cerca de divisa com Roberto Lubenal no vértice -P-0001, de coordenadas N 7925102,901m e E 537147,752 m, segue por cerca de arame no sentido Sul; deste, segue confrontando com ROBERTO LUBENAL, com os seguintes azimutes e distâncias: 188°55'41" e 92,98 m até o vértice -P-0002, de coordenadas N 7925011,049m e E 537133,323m; continua por cerca de arame no sentido Oeste; deste, segue confrontando com JOSÉ PEREIRA LIMA, com os seguintes azimutes e distâncias: 262°08'35" e 501,09 m até o vértice -P-0003, de coordenadas N 7924942,551m e E 536636,938m; continua por limite sem cerca no sentido Norte; deste, segue confrontando com MARIA APARECIDA DE LIMA, com os seguintes azimutes e distâncias: 1°54'09" e 17,60 m até o vértice -P-0004, de coordenadas N 7924960,145m e E 536637,523m; 348°01'30" e 37,30 m até o vértice -P-0005, de coordenadas N 7924996,633m e E 536629,784m; continua por cerca de arame no sentido Este; 87°12'18" e 53,23 m até o vértice -P-0006, de coordenadas N 7924999,229m e E 536682,954m; continua por cerca de arame no sentido Norte; 351°34'20" e 25,11 m até o vértice -P-0007, de coordenadas N 7925024,064m e E 536679,274m; 55°00'23" e 44,16 m até o vértice -P-0008, de coordenadas N 7925049,386m e E 536715,447m; continua por limite sem cerca no sentido Este até a cerca de divisa com Roberto Lubenal; 82°56'36" e 435,60 m até o vértice -P-0001, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº -45°00'00"° WGr, tendo como datum o SAD-69(Brasil).. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

3.4- Impactos ambientais: em decorrência da intervenção solicitada, impactos como redução da cobertura vegetal nativa, diminuição do abrigo da fauna, exposição do solo às intempéries do tempo, serão observados. Medidas compensatória e mitigadoras propostas deverão minimizar tais impactos.

3.5- Medidas mitigadoras / compensatórias:

- Preservação ao longo da área a ser autorizada para uso alternativo do solo de espécies protegidas por lei, frutíferas e de uso nobre tais como: Gonçalves Alves, Murici, Sucupira, Vinhático, Jacarandá, Pequi, Araticum, Caraíba e Aroeira;
- Ser dado uso alternativo ao solo num curto espaço de tempo evitando a exposição do solo com isso evitando risco de erosão;
- Construção de bacias de contenção no sentido de reter as partículas do solo e melhorar a infiltração de água no solo;

4- Da área passível de autorização.

Da área requerida para corte raso com destoca (12,40ha) de acordo com o requerimento e Plano de Utilização Pretendida, está sendo considerado passível de intervenção uma área de 12,1405ha com cobertura vegetal nativa de cerrado e campo-cerrado. Após conferência do inventário florestal apresentado de responsabilidade técnica do Engenheiro Florestal Roberto Dayrell Ribeiro da Gloria, CREA/MG 95568/D e ART nº 1-40713071, para a área considerada passível de intervenção (12,1405 ha), calculou-se um rendimento de 92,0163 m<sup>3</sup> de lenha nativa/ha, totalizando 1.117,1249 m<sup>3</sup> de lenha que corresponde a 744,75MDC, volume que será ajustado para 525,00 MDC (7 cargas de 75 MDC).

Obs. Fez-se um ajuste no fator de empilhamento usado pelo elaborador do Inventário Florestal de 2.0 para 1.5 conforme Manual de Normas de Controle de Intervenção Vegetal Nativa do estado de Minas Gerais (Pág. 103).

5- Análise ZEE da propriedade.

A análise do ZEE da propriedade indica uma vulnerabilidade natural é médio, o que nos orientou no sentido de determinar a locação da área de Reserva Legal, da área passível de autorização, A integridade da flora se mostra muito alta em função da expressiva área com cobertura vegetal nativa, que corresponde a 76,59% da área total do imóvel.

6- Conclusão.

Em face ao exposto o grupo técnico submete o presente processo à apreciação da COPA, sinalizando por uma área passível de intervenção ambiental (corte raso com destoca) de 12,1405ha com a finalidade de implantação das atividades de pecuária.

- a) Preservação ao longo da área a ser autorizada para uso alternativo do solo de espécies frutíferas e de uso nobre tais como: Gonçalves Alves, Murici, Sucupira, Vinhático, Jacarandá, Pequi, Araticum, Caraíba e Aroeira;
- b) Ser dado uso alternativo ao solo num curto espaço de tempo evitando a exposição do solo com isso evitando risco de erosão;
- c) Construção de bacias de contenção no sentido de reter as partículas do solo e melhorar a infiltração de água no solo;
- d) O proprietário foi notificado (notificação nº 047325 de 15/04/11), com o objetivo de efetuar o cercamento das áreas de preservação permanente ocupadas com pastagens à margem esquerda do Córrego Milho Verde, para evitar o pastoreio e pisoteio de animais e promover a regeneração natural.

**13. RESPONSÁVEL (IS) PELO PARECER TÉCNICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)**

JOAO PAULO DE OLIVEIRA - MASP: 1147035-8 \_\_\_\_\_

PAULO FERNANDES COSTA JUNIOR - MASP: \_\_\_\_\_

**14. DATA DA VISTORIA**

segunda-feira, 25 de abril de 2011

**15. PARECER JURÍDICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS**

**16. RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)**

- \_\_\_\_\_

**17. DATA DO PARECER**